



LEI N.º 711/2013 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Meio Ambiente e Saneamento para a aquisição de imóvel localizado na Zona Rural deste Município.

Parágrafo único – O imóvel objeto de aquisição conforme inserido no caput deste artigo se destinará ao uso exclusivo do Setor do Meio Ambiente e Saneamento.

**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO
 ATERRO SANITÁRIO**

18.541.0034.1.228 - 4.4.90.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
 R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de dotação parcial ou total da seguinte rubrica:

**CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DO SISTEMA
 DE TV**

24.722.0030.1.209 - 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
 R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO
 MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente for no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

S. M. do Araguaia, 26 de 2013

Isac Ferreira do Nascimento
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEC. N.º 004/2013

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
 Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
 PREFEITA MUNICIPAL

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP.: 76590-000
 São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101

gabinete@prefma.com.br
www.sma.go.gov.br